



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Juína

LEI No 524/99.

Súmula: Declara de Utilidade Pública, a Associação de entidades do Noroeste de Mato Grosso - ASSENOR.

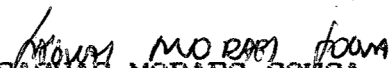
SAGUAS MORAES SOUSA, Prefeito Municipal de Juína Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1o - E declarado de Utilidade pública, para todos os efeitos legais, A ASSOCIAÇÃO DE ENTIDADES DO NOROESTE DE MATO-GROSSO - ASSENOR, com sede no Município de Juína, Estado de Mato Grosso, CGC n. 02.839.168/0001-10.

Art. 2o - Enquanto cumprir as finalidades Sociais e Filantrópica, fará jus as prerrogativas inerentes a esta concessão.

Art. 3o - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Juína, em 26 de fevereiro de 1999.


SAGUAS MORAES SOUSA.
Prefeito Municipal.

Escritório de Apoio:

Avenida General Valle, 321
Edifício Marechal Rondon - Sala 903
Fone (065) 624-7456 - CUIABÁ - MT

Rua Hitler Sansão, 240 - Centro
Fone (065) 566-1811 - 566-1277
Fax 566 - 1669 - CEP 78320-000 - Juína - MT